



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.217, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a criar cargos de Professor e Apoio Pedagógico no Quadro do Magistério, instituído pela LC n.º 3.943, de 2003.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

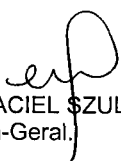
L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar mais 30 (trinta) cargos de Professor Área I, 5 (cinco) cargos de Professor Área II e 3 (três) cargos de Apoio Pedagógico no Quadro do Magistério Público do Município, constante do art. 6.º da Lei Complementar n.º 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.3652.2902.3.1.9.0.11.00.00.00.00, 09.03.12.361.3611.2905.3.1.9.0.11.00.00.00.00, 09.09.12.361.0021.2922.3.1.9.0.11.00.00.00.00 e 09.09.12.365.0021.2922.3.1.9.0.11.00.00.00.00.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES